



CIDH

Cátedra Convivado FCT / Infante Dom Henrique
para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização

FCT
Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra

ABERTA
Universidade Aberta

ISEL
Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

iac
Instituto de Apoio à Criança



CLEPUL

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Polo da Universidade Aberta



Universidade Federal de Sergipe

**Acordo de Cooperação entre a Universidade Aberta, através da Cátedra
Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a
Globalização (entidade coordenadora do Acordo) e a Universidade Federal
de Sergipe**

Exposição de motivos

A globalização, processo gradual que foi ocorrendo ao longo da história, é um facto que experimentamos em todos os domínios das nossas vidas. No passado, Portugal desempenhou um papel fulcral numa das fases deste longo processo, que se iniciou com a descoberta do arquipélago da Madeira em 1419.

A globalização mais recente é económica, tecnológica e cultural. O uso das tecnologias, em particular, aumentou exponencialmente o número e a intensidade das relações humanas à escala global. A participação das pessoas nas redes digitais é constitutiva de novos tipos de relações e de uma nova sociedade. Os jovens têm hoje uma perceção do mundo diferente da dos seus pais, mas também uma perceção diferente da maioria dos seus professores, tendo todos, portanto, de estar disponíveis para uma constante reaprendizagem, sob pena de a comunicação se tornar impossível, o que implicaria prejuízos irreparáveis.

A Universidade Aberta (UAb) é a universidade pública portuguesa de educação a distância e em rede. Fundada em 1988, a UAb é a universidade pública

Handwritten signature in blue ink

portuguesa mais jovem, constituindo-se como uma universidade diferente das outras e especialmente vocacionada para liderar processos de mudança no campo do ensino superior e da ciência em Portugal.

A crença no papel da Universidade não mudou. O que mudou foi o modo como as universidades se organizam e respondem às necessidades das pessoas através de serviços diferenciados e de qualidade.

Um acordo de cooperação entre instituições deve ter um efeito útil. Este acordo de cooperação é um compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino superior e da ciência em Portugal assente em moldes inovadores.

Como no passado, os portugueses devem agora ter um papel importante como atores e autores dos novos processos de globalização. É um facto que Portugal conta com investigadores, muitos deles jovens, de elevado nível de especialização, que estão integrados em equipas e redes de investigação mundiais de topo, o que é vantajoso, pela experiência acumulada e em termos de reputação; mas é estrategicamente relevante para o país que essas pessoas integrem equipas de topo sediadas em Portugal. É preciso perceber os vários sentidos do processo de globalização, nomeadamente no campo do ensino superior e da ciência. É igualmente necessário enquadrar o papel da língua portuguesa como língua de ciência e cultura global, nomeadamente o papel da edição científica em língua portuguesa.

A Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização (CIDH) é uma Cátedra Convidada FCT, sediada na UAb, que está direccionada para a compreensão do mundo contemporâneo. Para além da FCT, a CIDH conta, como sinal do nosso tempo, com parceiros privados, sediados nas ilhas atlânticas de língua portuguesa, e constitui-se como polo de uma rede aberta a outras universidades, centros de investigação e instituições cujas atividades sejam complementares.

Pelo seu ideário interdisciplinar, a CIDH promove o trabalho de professores e investigadores de referência de todo o mundo no vasto domínio das Ciências

Handwritten signature and initials in blue ink, possibly reading "N. A. B."

Sociais e Humanas, sem excluir outros domínios científicos, ciente de que a melhor ciência que se faz no mundo é fruto da colaboração interdisciplinar e não se esgota em si mesma. Com efeito, a ciência deve ser aplicada, comprometendo-se com a oferta de formação superior de qualidade e a transferência do conhecimento. Daí decorre o seu valor acrescentado para a sociedade, que muito depende da utilização das redes digitais do conhecimento.

Criada em 15 de maio de 1968, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) está presente em cinco campi de ensino presencial (São Cristóvão, Aracaju, Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto) e em 14 polos de Educação a Distância nos municípios de Arauá, Brejo Grande, Estância, Japarutuba, Laranjeiras, Lagarto, Poço Verde, Porto da Folha, São Domingos, Catira, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Propriá e São Cristóvão. A UFS, sintonizada com as mudanças crescentes na sociedade, graças às contínuas descobertas científicas e aos avanços das tecnologias da informação e da comunicação, possibilitando democráticas formas de acesso ao conhecimento, instituiu, em 2006, o Centro de Educação Superior a Distância, assumindo uma política de democratização do acesso ao ensino superior, aliada à preocupação com a qualidade da formação que oferece. No âmbito da Educação a Distância (EAD), esta instituição vem acumulando algumas experiências: criação do Núcleo de Comunicação e Educação (NUCE), em 1996; criação da Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), no Departamento de Educação, em 1998; e, em parceria com a Universidade Aberta e a Distância do Brasil (UNIREDE) e a Secretaria de Educação do Estado de Sergipe (SEED), foi ofertado o Curso TV Escola e os Desafios de Hoje, que atendeu cerca de 3000 alunos. Atualmente, oferece o Curso Multimídia em Educação em parceria com o Governo do Estado e municípios sergipanos. O Programa de Educação Superior a Distância iniciou suas atividades com a oferta de sete cursos de licenciatura: Ciências Biológicas, Física, Geografia, História, Letras-Português, Matemática e Química. A partir desta iniciativa, a intenção é que a proposta de cada curso de licenciatura oferecido seja capaz de garantir o processo pessoal de construção da

aprendizagem, desenvolvendo habilidades, competências, atitudes e valores necessários a sua formação profissional e vida pessoal.

A UAb trabalha em rede. A CIDH é uma aposta estratégica da UAb, visando a constituição de novos polos da rede, no campo multifacetado da produção científica, do ensino e da transferência de conhecimento.

A UFS e a UAb, que têm larga experiência no domínio científico e pedagógico, são instituições públicas que prosseguem nas suas atividades o interesse público. Também a CIDH, como parte integrante da UAb, financiada por capitais públicos e privados, está ao serviço desse objetivo.

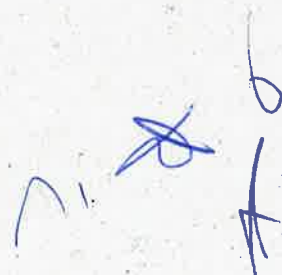
A evolução das sociedades faz-se de subtilezas. Este acordo de cooperação visa aumentar a qualidade da ciência e do ensino produzidos em Portugal e no Brasil, assim como o aumento da empregabilidade científica.

Cria-se, assim, um jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação e o ensino levados a cabo pela UAb e pela CIDH serão potenciados pela ação da UFS como parceiro em projetos científicos de relevo e ensino a distância.

Por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros.

Além disso, a UAb e a UFS comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade editorial e de realização de eventos científicos e pedagógicos.

Pelo exposto, é livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente acordo de cooperação entre os outorgantes a seguir designados, e que se rege pelas cláusulas seguintes:



Primeira: Universidade Aberta, pessoa coletiva pública número 502 110 660, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representado neste ato pelo seu Reitor, **Paulo Maria Bastos da Silva Dias**, viúvo, natural de Valadares, Vila Nova de Gaia, com domicílio profissional na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, adiante designado por **UAb**, e a **Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares Atlânticos e da Globalização da Universidade Aberta**, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 141-147, 1269-001 Lisboa, representada neste ato pelo seu Diretor, **José Eduardo Franco**, casado, natural de Machico, com domicílio profissional na Universidade Aberta, adiante designado por **CIDH**, como **primeira outorgante**.

Segunda: Universidade Federal de Sergipe, sediada na Avenida Marechal Rondon, S/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, Brasil, representada neste ato pelo seu Reitor, **Angelo Roberto Antonioli**, adiante designada por **UFS**, ou **segunda outorgante**.

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Pelo presente acordo estabelecem-se as bases para a cooperação entre a UAb e a CIDH, e a UFS em matéria de apoio institucional a projetos de investigação, pesquisa, edição científica de trabalhos produzidos no âmbito da CIDH e realização de eventos.



Cláusula 2.^a


(Projetos)

1. A cooperação entre os parceiros far-se-á através de projetos conjuntos de investigação, nomeadamente do projeto da *Obra Completa Pombalina*, e ensino a distância, bem como na promoção de realização de eventos, como congressos, e edição científica, nomeadamente livros, independentemente do seu formato e finalidade.
2. Privilegiar-se-á nos projetos de edição a língua portuguesa, sem prejuízo da edição em outras línguas.
3. Os trabalhos editoriais poderão ter dupla chancela (ou múltipla chancela, no caso de serem alargados a outras editoras) e deverão conter sempre os logótipos dos parceiros em lugar visível.
4. Os projetos conjuntos poderão vir a ser detalhados através de instrumentos jurídicos adequados, nomeadamente adendas a este acordo ou contratos de execução, que regularão, designadamente, o objeto contratual, as condições financeiras, a execução das prestações, as obrigações das partes e os prazos.

Cláusula 3.^a

(Política privilegiada de comunicação)

1. Com vista ao desenvolvimento de uma política consistente que promova os interesses das partes, cada uma destas designará uma pessoa de contacto.
2. As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito, dando-se preferência ao correio eletrónico.



Cláusula 4.^a
(Obrigações mútuas)

1. Os parceiros reunirão regularmente e responderão diligentemente às solicitações mútuas, procurando, a todo o tempo, ter um desempenho eficiente, com a integração dos contributos dos parceiros.
2. Os parceiros comprometem-se a divulgar nos seus portais e a disponibilizar nos seus pontos de venda os produtos desenvolvidos em conjunto e, eventualmente, outros, de acordo com o que lhes venha a ser solicitado.

Cláusula 5.^a
(Prazo e formas de extinção)

1. O presente acordo vigorará pelo período de um ano e será automaticamente renovado por períodos de um ano até à sua extinção.
2. Poderá o atual acordo ser resolvido por qualquer das partes por justa causa com base em incumprimento de uma das outras partes, ou denunciado com comunicação às outras partes com a antecedência mínima de três meses relativamente à data da sua renovação por carta registada com aviso de receção, ou, ainda, revogado por acordo dos outorgantes em qualquer momento da sua vigência.
3. A denúncia deste acordo não desobriga qualquer uma das partes de praticar os atos necessários à regular e célere conclusão do(s) procedimento(s) que se encontra(m) em curso.

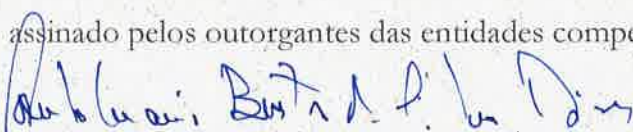


Cláusula 6.ª

(Dúvidas, omissões, litígios e foro competente)

Quaisquer dúvidas ou omissões emergentes do presente acordó, ou das suas alterações ou adendas, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão resolvidas por acordo das partes à luz do princípio da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na cláusula primeira e os eventuais litígios não sanáveis pelos outorgantes serão decididos, nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral.

Feito em _____ de 2018, em Lisboa, em quatro exemplares de igual valor, e as partes aceitam o seu conteúdo, obrigando-se ao seu total cumprimento, após assinado pelos outorgantes das entidades competentes.



Paulo Maria Bastos da Silva Dias

Reitor da Universidade Aberta



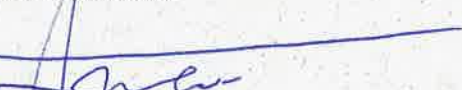
Angelo Roberto Antonioli

Reitor da Universidade Federal de Sergipe



Luiz Eduardo Oliveira

Coordenador do NEC



José Eduardo Franco

Coordenador da CIDH